



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 3/2023

Estabelece o plantão judicial e administrativo da Subseção Judiciária de Luziânia-GO no período de 19/12/2023 a 08/01/2024.

O MM. Juiz Federal **TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA**, Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do TRF-1.^a Região nº 10126799, de 19/04/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Presi n. 1425/2023, de 16 de novembro de 2023, do Presidente do TRF da 1^a Região;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER QUE:

a) o plantão judicial durante o recesso forense de 2023/2024 nesta Subseção Judiciária iniciará às 18h01min do dia 19/12/2023 e terminará às 08h59min do dia 08/01/2024;

b) as solicitações ao Juiz Federal em plantão judicial durante o recesso forense sejam repassadas diretamente ao(à) Diretor(a) de Secretaria de plantão em Goiânia, conforme escala a ser indicada, da Diretoria do Foro, por meio do telefone celular nº **(62) 98260-0033**;

c) o Juiz Plantonista apreciará somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;

d) o Oficial de Justiça da Subseção Judiciária de Luziânia designado para trabalhar durante o recesso forense será contactado somente por meio do telefone celular indicado abaixo e, portanto, não utilizará o e-mail institucional.

II – DESIGNAR para o plantão judicial durante o recesso forense de 2023/2024 os seguintes servidores:

OFICIAIS DE JUSTIÇA		
SERVIDOR(A)	PERÍODO	TELEFONE
ELENIR SÔNIA GOMES	19/12/2023 (18h01min) a 08/01/2024 (8h59min)	(61) 98213-0016

ÁREA ADMINISTRATIVA		
SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	28/12/2023	(61) 99684-3229

III - ESTABELEECER, em conformidade com o que prevê a Resolução CJF nº 04/2008, que os servidores acima escalados, farão jus ao pagamento em pecúnia da jornada extraordinária efetivamente implementada, desde que haja dotação orçamentária suficiente, ou à compensação, à razão de 02 (dois) dias por cada dia trabalhado, assim considerada a jornada mínima estabelecida (06 horas).

Luziânia, na data da assinatura.

TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Társis Augusto de Santana Lima, Juiz Federal**, em 07/12/2023, às 19:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19573120** e o código CRC **CE1B0ABF**.